



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

Parecer nº 111/2025.

Matéria: Projeto de Lei nº 4.973/2025

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador Gustavo Machado, Relator na Reunião registrada na Ata nº 32/2025 da Comissão

Parecer: Pela aprovação – Ata nº 32/2025, da Comissão

Relatório:

O presente Projeto de Lei possui a seguinte ementa: Autoriza o Município de Jóia a reconhecer o Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial do RPPS/ FAPS, correspondente ao exercício de 2024, de autoria do Prefeito Municipal. A proposta foi apresentada em Plenário e encaminhada a esta Comissão, conforme consta na pauta da Sessão Ordinária realizada em 08 de setembro de 2025. A matéria foi analisada por esta Comissão na data de 09 de setembro de 2025, tendo sido emitido **parecer favorável à sua aprovação**.

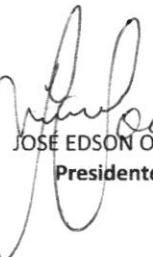
Acompanham o Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Comprovante de publicação;
- Ata nº30/2025/CCJRFDS;
- Ata nº32/2025/COFTI;
- Relatório da Avaliação Atuarial 2025;

Conclusão:

Esta Comissão, considerando a legalidade, constitucionalidade e conveniência da proposta, emite **parecer favorável** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Jovêncio José Pedroso, 09 de setembro de 2025


JOSE EDSON OLIVEIRA SOARES
Presidente da COFTI

ausente
VANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL
Relator


GUSTAVO MACHADO
Relator nesta reunião COFTI

LIDO EM PLENÁRIO
Sessão 15/09/25


Presidente


Secretary